



DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 253, XXIX, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, DEFERE o Requerimento, de autoria do Senhor Vereador Urbano Macedo Guimarães, para fim de determinar a reunião conjunta das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Orçamento e Tomada de Contas e Serviços e Obras Públicas Municipais, para apreciação do **PROJETO DE LEI 017/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Dispõe sobre o parcelamento de solo de imóvel rural, para fins urbanos, localizado fora da Zona Urbana do Município de Natalândia, destinado à formação de sítios de recreio e sobre a regularização dos chacreamentos clandestinos ou irregulares, e dá outras providências"*.

Natalândia-MG, 15 de setembro de 2023.

VER.º GETÚLIO IVAN PEREIRA NUNES DA ROCHA

Presidente